

O COMBATE N) 229 de 10 de junho de 1.956.

66H

**Lei N. 356** | Dispõe sobre subvenção extraordinária  
de 26 de maio de 1956 | a Conferência de S. Vicente de N. S.  
da Glória, no Campo do Galvão—  
Praça Piratininga.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE GUARATINGUETÁ  
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º.—Fica o Executivo autorizado a conceder uma subvenção ext. extraordinária, à Conferência de S. Vicente de Paulo especialmente destinada a ajudar as obras em andamento de construção de casas para os pobres, na praça Piratininga no valor de Cr\$. 10.000,00 (dez mil cruzeiros).

§ Único—O empenho da despesa decorrente pode ser empenhado na dotação-5 3 5 5 II. "Assistencia direta aos necessitados, do orçamento vigente.

Art. 2º.—Revogam-se as disposições em contrario.  
Prefeitura Municipal de Guaratingueta, 26 de maio de 1956.  
André Alckmin Filho—Prefeito

Publicado nesta P. na data supra  
Breno Viana—Diretor de Contabilidade e Expediente  
Registrada no livro das Leis Municipais n.º VI, a fls. 27, verso.  
Sergio Altino Moreira Ribeiro—Secretario

Comunicação

